Valide aqui
este documento

Para consulta, acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta

1125163C30631606EEE5J8266

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

C E R T I F I C A, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

CNM: 112516.2.0102657-36

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 102.657	DATA: 16/04/2013	Ficha: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: **TERRENO** com frente para a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, situado no Bairro Nova América, do Município, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO com frente para a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, delimitado por um polígono irregular, que assim se descreve: Inicia no vértice 8, distante **151,08 metros** do cruzamento da Rua Santa Catarina com a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, e se define com as seguintes metragens, divisas e confrontações, descritas no sentido horário: segue com azimute de 356°56'28", na distância de duzentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros **(292,95 m)**, confrontando com a propriedade da Covemat Empreendimentos Imobiliários Ltda. (M-1.944), até o vértice 9; deste vértice, segue em reta, com azimute de 86°26'41", na distância de vinte e três metros e setenta e seis centímetros **(23,76 m)**, confrontando com a propriedade de José Roberto Paixão e sua mulher Ana Maria Fulini Paixão (M-8.603), até o vértice 10; deste vértice, segue em reta, com azimute de 177°51'55", na distância de dez metros **(10,00 m)**, até o vértice 11; deste vértice, segue em reta, com azimute de 87°02'22", na distância de treze metros e noventa e um centímetros **(13,91 m)**, até o vértice 12, confrontando do vértice 10 ao vértice 12, com a Rua Miss Marta Watts; do vértice 12, segue em reta com azimute 87°01'28", na distância de vinte e quatro metros e sessenta e nove centímetros **(24,69 m)**, confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 102.658, até o vértice A; deste vértice, segue em reta no azimute de 176°56'28", na distância de duzentos e oito metros e trinta e oito centímetros **(208,38 m)**, confrontando com a propriedade da Covemat Empreendimentos Imobiliários Ltda. (M-86.405), até encontrar o vértice 3A; deste vértice, segue no raio de 88,44 metros e desenvolvimento de trinta e oito metros **(38,00 m)**, até encontrar o vértice 3B; deste vértice, segue em reta, com azimute de 205°18'59", na distância de dez metros e sessenta e seis centímetros **(10,66 m)**, até o vértice 3C; deste vértice, segue em reta, com raio de 97,71 metros e desenvolvimento de

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6WQW-MXEVQ-ZS9TV-ZE77V

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

quarenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros **(49,64 m)**, até o vértice 8, início da descrição, confrontando do vértice 3A ao vértice 8, com o imóvel matriculado sob nº. 86.406, encerrando com área de **15.633,64 m²**.
PROPRIETÁRIA: **API SPE 75 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista nº. 1.374, 13º e 14º andares, Bela Vista, CNPJ nº. 09.117.472/0001-01.
CONTRIBUINTE: Setor 04, quadra 0501, lote 0060, sub-lote 0000 e CPD nº. 1561493 (em maior área).
REGISTRO ANTERIOR: R-01/86.407 de 17/06/2008.
PROTOCOLO Nº. 194.551 DE 04/04/2013.
Os substitutos do oficial: _____ (Lucas Daniel Denardi) e _____ (Angela Maria Torrezan).

AV-1/102657:- **Protocolo nº. 231.044 de 30/11/2015.**
ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE - Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado, atualmente, acha-se cadastrado **no setor 04, quadra 0501, lote 0060, sub-lote 0000 e no CPD nº. 1561493 (com área de 15.633,64 m²)**. Piracicaba/SP, 05 de janeiro de 2016. A escrevente autorizada responsável: _____ (Patricia Stolf Pavan).

R-2/102657:- Protocolo nº 231.044 de 30/11/2015.
HIPOTECA - Pela escritura datada de 30/10/2015, lavrada pelo 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, na página 281, do livro 10.558, e ata notarial retificativa datada de

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6WQW-MXEVQ-ZS9TV-ZE77V

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 102.657	DATA: 05/01/2016	Ficha: 02F

21/12/2015, lavrada no livro nº. 10.603, na página 257, das mesmas Notas, a proprietária **API SPE 75 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Luis Carlos Berrini nº. 105, 11º andar, sala API SPE 75, Cidade Monções, C.N.P.J. nº. 09.117.472/0001-01, na qualidade de garantidora hipotecante, **DEU EM HIPOTECA** à **CYRELA COMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek nº. 1.455, 5º andar, conjunto 52, Vila Olímpia, C.N.P.J. nº. 08.801.621/0001-86, o **IMÓVEL MATRICULADO**, para garantir a dívida decorrente do contrato de locação de imóvel para fins comerciais e outras avenças, celebrado em 20/06/2014, no qual a credora e as devedoras ajustaram, além da locação dos conjuntos 111, 112, 121, 122, 141 e 142, que compõem o 11º, 12º e 14º andares do Edifício "Thera Corporate", situado na Avenida Eng. Luis Carlos Berrini nº. 105, na cidade de São Paulo/SP, a concessão pela credora para as devedoras **1) GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Luiz Carlos Berrini nº. 105, 14º Andar, Cidade Monções, C.N.P.J. nº. 08.528.163/0001-53; **2) PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA**, com sede em São Paulo /SP, na Avenida Luiz Carlos Berrini nº. 105, 11º andar, Cidade Monções, C.N.P.J. nº. 08.974.252/0001-23; **3) PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, com sede em Rio de Janeiro/RJ, na Rua da Quitanda nº. 86, 4º andar, C.N.P.J. nº. 02.950.811/0001-89; **4) PDG COMPANHIA SECURITIZADORA**, com sede em Rio de Janeiro/RJ, na Rua da Quitanda nº. 86, 4º andar, C.N.P.J. nº. 09.538.973/0001-53; **5) PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Luiz Carlos Berrini nº. 105, 12º andar, Cidade Monções, C.N.P.J. nº. 09.045.897/0001-44; e **6) REP - REAL ESTATE PARTNERS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A**, com sede em São Paulo /sp, na Rua Joaquim Floriano nº. 466, 2º andar, sala 64, C.N.P.J. nº. 08.572.741/0001-59, de uma linha de crédito no limite de R$ 10.000.000,00, a ser utilizado única e exclusivamente para a execução de obras no imóvel, destinadas a instalações e adapatações necessárias para nele

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6WQW-MXEVQ-ZS9TV-ZE77V

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 102.657	DATA: 05/01/2016	Ficha: 02V (Verso)

implantar atividades próprias das devedoras. A restituição do valor emprestado pela credora às devedoras obedecerá aos seguintes descontos e está vinculada às seguintes condições, previstas na cláusula XII do "Contrato de Locação e Mútuo" e respectivo 3º aditamento, firmado pelas partes em 08/10/2015: I) Caso as devedoras permaneçam no imóvel até o decurso do termo final da relação locatícia (120 meses), sem que pratique qualquer infração contratual a credora concederá integral remissão da dívida, isentando as devedoras da restituição do valor emprestado; II) Caso as devedoras permaneçam no imóvel até o 72º mês de locação, rescindindo antecipadamente a relação locatícia, as devedoras não serão beneficiadas com qualquer desconto pela credora, obrigando-se a restituir integralmente o valor emprestado, acrescido da correção monetária, segundo periodicidade mensal, pela variação da taxa SELIC, calculada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, considerada a partir do desembolso feito pela credora até o efetivo pagamento da restituição pelas devedoras; III) Caso as devedoras permaneçam no imóvel até e entre o 73º e 84º mês de locação, rescindindo antecipadamente a relação locatícia, e desde que não tenham praticado qualquer infração contratual, e tenham cumprido pontualmente com o pagamento do Aluguel Mensal e demais encargos locatícios, a credora concederá remissão de 20,29% do valor emprestado, cabendo às devedoras restituir o saldo remanescente, acrescido da correção monetária descrita no final do item II acima; IV) Caso as devedoras permaneçam no imóvel até e entre o 85º e 96º mês de locação, rescindindo antecipadamente a relação locatícia, e desde que não tenham praticado qualquer infração contratual, e tenham cumprido pontualmente com o pagamento do aluguel mensal e demais encargos locatícios, a credora concederá remissão de 40,22% do valor emprestado, cabendo às devedoras restituir o saldo remanescente, acrescido da correção monetária descrita no final do item II acima; V) Caso as devedoras permaneçam no imóvel até e entre o 97º e 108º mês de locação, rescindindo antecipadamente a relação locatícia, e desde que não tenham praticado qualquer infração contratual, e tenham cumprido pontualmente com o pagamento do aluguel mensal

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6WQW-MXEVQ-ZS9TV-ZE77V

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6WQW-MXEVQ-ZS9TV-ZE77V

e demais encargos locatícios, a credora concederá remissão de 60,14% do valor emprestado, cabendo às devedoras restituir o saldo remanescente, acrescido da correção monetária descrita no final do item II acima; e VI) Caso as devedoras permaneçam no imóvel até e entre o 109° e 120° mês de locação, rescindindo antecipadamente a relação locatícia, e desde que não tenham praticado qualquer infração contratual, e tenham cumprido pontualmente com o pagamento do aluguel mensal e demais encargos locatícios, a credora concederá remissão de 80,07% do valor emprestado, cabendo às devedoras restituir o saldo remanescente, acrescido da correção monetária descrita no final do item II acima. Ficam as partes sujeitas as demais condições constantes do título. **A presente hipoteca envolve os imóveis matriculados sob n°.s 155.327, 155.328 e 155.329 do Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré/SP.** Piracicaba/SP, 05 de janeiro de 2016. A escrevente autorizada responsável: _____ (Patricia Stolf Pavan).

AV-3/102657:- **Protocolo n°. 266.140 de 04/06/2018.**
CANCELAMENTO DE HIPOTECA (REGISTRADA SOB N°. 2)
TÍTULO: Pelo instrumento particular datado de 12/12/2017, firmado em São Paulo/SP.
NATUREZA DO ATO: CANCELAMENTO.
CAUSA (RAZÃO) DO CANCELAMENTO: Autorização expressa do(a) credor(a).
OBJETO DO CANCELAMENTO: HIPOTECA registrada **sob n°. 2.**
Piracicaba/SP, 05 de julho de 2018. A escrevente autorizada responsável: _____ (Vivian Angeleli Assalim de Sá).

R-4/102657: - **Protocolo n°. 266.141 de 04/06/2018.**
COMPRA E VENDA

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 112516.2.0102657-36

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 102.657	DATA: 05/07/2018	Ficha: 03V (verso)

TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Escritura pública datada de 10/05/2018, lavrada pelo 14º Tabeião de Notas São Paulo/SP, no livro nº. 5.129, na página 143.
NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): COMPRA E VENDA.
TRANSMITENTE(S) VENDEDOR/A(ES): API SPE 75 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Dr. Cardoso de Melo nº. 1.955, conjunto 101, 10º andar, sala API SPE 75, Vila Olímpia, C.N.P.J. nº. 09.117.472/0001-01.
ADQUIRENTE(S) COMPRADOR/A(ES): VALE SACHS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Tatuí/SP, na Rua Treze de Maio nº. 762, sala 02, Centro, C.N.P.J. nº. 30.321.906/0001-79.
OBJETO DA TRANSMISSÃO: o **IMÓVEL MATRICULADO.**
PREÇO: R$ 3.000.000,00.
VALOR VENAL: R$ 950.911,84, atualizado para o mês de junho de 2018.
VALOR UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA O RECOLHIMENTO DO ITBI: R$ 3.000.000,00.
Registro efetuado conforme **"sentença proferida homologando a recuperação judicial (Processo nº. 1016422-34.217.8.26.0100 - TJSP, págs. 130.239, item 6.2), as empresas recuperandas poderão promover as alienações de bens e direitos que integram o seu ativo circulante sem necessidade de autorização ou cientificação do juízo da recuperação falimentar".**
Piracicaba/SP, 05 de julho de 2018. A escrevente autorizada responsável: _____ (Vivian Angeleli Assalim de Sá).

R-5/102657: - Protocolo nº. 381.789 de 19/12/2025.
PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA
TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Escritura pública datada de 07/11/2025, lavrada nas páginas 227/237, do livro nº. 1.189, pelo Tabelião de Notas de Tatuí/SP, e escritura de rerratificação datada de 18/12/2025, lavrada no livro nº. 1.192, nas páginas

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6WQW-MXEVQ-ZS9TV-ZE77V

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6WQW-MXEVQ-ZS9TV-ZE77V

257/260, das mesmas Notas.

NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): **CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) EM FAVOR DO(A) CREDOR(A)**.

TRANSMITENTE(S) - DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): VALE SACHS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, infra qualificada.

DEVEDOR(ES): VALÉRIO VALDRIGHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº. 9.546.686-SSP/SP, CPF nº. 021.054.308-64, residente e domiciliado em Tatuí/SP, na Rua Professora Judith Marques de Moraes, nº. 561, Residencial Colina das Estrelas.

INTERVENIENTE(S) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(OS): 1) VALE SACHS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Tatuí/SP, na Rua Treze de Maio, nº. 762, sala 02, Centro, CNPJ nº. 30.321.906/0001-79, NIRE nº. 35231030524; e **2) VALECRED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em Tatuí/SP, na Rua 15 de Novembro, nº. 515, Sala 02, Centro, CNPJ nº. 26.146.980/0001-29, NIRE nº. 35230068226.

ADQUIRENTE - CREDOR(A)-FIDUCIÁRIO(A): **CERÂMICA FORMIGRÊS LTDA.**, com sede em Santa Gertrudes/SP, na Rodovia Washington Luiz, Km 164, CNPJ nº. 01.325.023/0001-39, NIRE nº. 35213908815.

OBJETO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: o **IMÓVEL MATRICULADO.**

ESPECIALIZAÇÃO DA DÍVIDA GARANTIDA: VALOR DA DÍVIDA: R$ 59.262.399,81. PRAZO: 180 dias a contar de 15/08/2025, sem qualquer correção ou incorrência de encargos moratórios ou remuneratórios. VALOR DA PARCELA: R$ 711.148,79. VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: 15/09/2025. PRAZO DE CARÊNCIA (§ 2° do artigo 26 da Lei 9.514/97): 15 dias. TAXAS DE JUROS E DEMAIS ENCARGOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TÍTULO.

VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO: R$ 17.159.170,59, atualizado na forma mencionada na escritura.

Piracicaba/SP, 20 de janeiro de 2026. Escrevente responsável pela qualificação: Vitor Roberto da Silva.

Escrevente impressor: _____ (Marcela Roberta Feitor Gonçalves).

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Selo digital.1125163210381789LMXJVI268.

AV-6/102657:- **Protocolo nº. 384.847 de 02/03/2026.**
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
TÍTULO: Pelo requerimento/ofício datado de 17/06/2026, firmado em Rio Claro/SP, disponibilizado no sistema "Oficio Eletrônico (Intimações/Consolidação - SEIC - IN01549026C), instruído pelo comprovante do recolhimento do imposto devido.
ATO/NEGÓCIO JURÍDICO: **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** (Conclusão do procedimento disciplinado pelo artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/97, sem purgação da mora, pelo(a) devedor(a)-fiduciante indicado(a) no **registro de nº. 05 retro**).
OBJETO DA CONSOLIDAÇÃO: o IMÓVEL MATRICULADO.
BENEFICIÁRIO(A) DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: **CERÂMICA FORMIGRÊS LTDA**, com sede em Santa Gertrudes/SP, na Rodovia Washington Luiz Km 164, CNPJ nº. 01.325.023/0001-39, NIRE nº. 35213908815.
REQUISITOS PARA FUTURA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL: **i. Leilão Positivo:** Em caso de arrematação do imóvel em leilão extrajudicial público positivo, do respectivo título de transmissão deverá consignar expressamente os dados do leilão, tais como o valor, data, local da arrematação, dados do leiloeiro oficial e que a arrematação se deu no procedimento de execução da dívida disciplinado na lei de regência; **ii. Leilão Público Negativo:** Caso restem negativos os leilões extrajudiciais públicos realizados, para viabilizar o registro de transmissão do imóvel é necessária a prévia averbação dos leilões negativos mediante requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a), instruído com cópias autenticadas das publicações dos leilões e dos autos negativos assinados por leiloeiro oficial, acompanhado de prova da efetiva notificação/comunicação do(a) devedor(a) fiduciante que trata o §2º-A do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97; e, **iii. Direito de preferência do(a) devedor(a) fiduciante:** Em caso de exercício do direito de preferência do(a) devedor(a) fiduciante de que

Continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6WQW-MXEVQ-ZS9TV-ZE77V
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6WQW-MXEVQ-ZS9TV-ZE77V

trata o §2°-B, do artigo 27, da Lei Federal n°. 9.514/97, do respectivo título de transmissão por compra e venda deverá ficar consignado expressamente essa hipótese.
Valor base para cálculo do ITBI: R$ 17.527.584,97.
Piracicaba/SP, 02 de setembro de 2026. Escrevente responsável pela qualificação: Anny Beatriz Gomes Mazzini.
Escrevente impressor: _____ (Marcela Roberta Feitor Gonçalves).
Selo digital.1125163310384847E5HI0L26M.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM): 112516.2.0102657-36

Nº do pedido: 631.606. Extraída e verificada por ONR Raquel.
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 102657, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo o seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial (Lei 6015/73, art. 19 § 11).
Piracicaba/SP, 17 de setembro de 2026. (11:02) Escrevente autorizado(a).

Oficial R$45,88 - Estado R$13,04 - IPESP R$8,92 - Reg. Civil R$2,41 - Trib. Just. R$3,15 - MP R$ 2,20 - ISS R$2,29 - Total R$77,89.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6WQW-MXEVQ-ZS9TV-ZE77V

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Em Branco